

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**

**RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA**

A Universidade Federal de Campina Grande por meio da **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e da Coordenação de Apoio Estudantil**, no uso de suas atribuições legais, com base na **Portaria UFCG N° 45/2023 e do Decreto 7.234/2010** e o(a) Estudante \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, **estabelecem Termo de Compromisso, sob as condições indicadas a seguir::**

1. Para a permanência no Programa o estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em cursos diurnos com o mínimo de 5 (cinco) disciplinas ou 20 créditos e nos cursos noturnos com o mínimo de 4 (quatro) disciplinas ou 16 créditos e cumprir pelo menos 70% das disciplinas semestralmente;
2. O Programa será ofertado ao estudante até o término do curso, desde que sejam cumpridos os critérios de permanência;
3. O/A estudante ratifica estar ciente quanto aos direitos e deveres de residente, estabelecidos através da Resolução do Conselho Pleno nº 02/2023 e da Portaria UFCG/REITORIA N° 45, DE 04 DE MAIO DE 2023, que regulamenta o funcionamento e estabelece o Regimento Geral das Residências Universitárias da UFCG;
4. O/A estudante se compromete a cumprir o regimento do Programa e assumir inteira responsabilidade quanto ao cumprimento dos critérios de permanência estabelecidos
5. O/A estudante se compromete a cumprir o Regimento, a participar das reuniões sempre que convocado e assumir inteira responsabilidade quanto às sanções disciplinares por ele estabelecidas;
6. O/A estudante se compromete a comparecer aos setores da PRAC/CAE para informar mudanças que ocorrerem no decorrer da participação no Auxílio e, sempre que for convocado.;
7. O/A estudante ratifica estar ciente de que o processo de avaliação social se dará de forma contínua podendo ser solicitados a qualquer tempo documentos, como também, realizados procedimentos referentes à análise socioeconômica;
8. O/A estudante ratifica estar ciente que deverá comunicar ao Núcleo de Técnicos em Assuntos Educacionais (NUTAE) da PRAC/CAE no *Campus* de origem para informar intercorrências que impactarem seu desempenho acadêmico e, por conseguinte, o cumprimento dos créditos/disciplinas definidos para permanência no Programa e/ou sempre

que for convocado.

9. Este Termo entra em vigor a partir da presente data até a conclusão do curso, caso não ocorra o desligamento do estudante durante este período.

--	--

, , de

, de

---

Assinatura do  
Estudante